



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.º 48/ 2015

- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 25 de agosto de 2015.-----

-----EXPEDIENTE-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DE ATAS-----

--- A ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de Julho de 2015 foi aprovada por unanimidade.-----

--- A ata da reunião ordinária realizada no dia 28 de Julho de 2015 foi aprovada por maioria com a abstenção da Sra. Vereadora Maria João Canilho, por não ter estado presente na referida reunião.-----

--- A ata da reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2015 foi aprovada por maioria com a abstenção do Sra. Vereador António Jorge Lopes, por não ter estado presente na referida reunião.-----

-----PROPOSTAS-----

---1- Proposta N.º 82/P/2015- Desafetação de parcelas de terreno do domínio público -----

--- A Proposta n.º 82/P/2015 foi retirada.-----

---2. Proposta N.º 83/P/2015- "Prestação de serviços de saúde e segurança no trabalho"
Compromisso plurianual -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando-----

--- O teor da informação N.º 18/DAF/2015 de 14/08/2015, referente ao procedimento de ajuste direto através do Concurso Público N.º 05/2014/CCE para prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho, da CIMLT.-----

--- O teor da proposta N.º 111/P/2014 na qual a competência para a autorização prévia de compromissos plurianuais se encontra delegada na Câmara Municipal.-----

--- Proponho:-----

--- A autorização de compromisso plurianual referente ao procedimento "DAF/F11/2015 Prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho" pelo valor de 14.732,00€ ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação abaixo mencionada.-----

		ANOS			
PLANO	RUBRICA	2015	2016	2017	TOTAL
08.01.08	02/02.02.20	1.699,85 €	6.799,38 €	6.232,77 €	14.732,00 €
TOTAL		1.699,85 €	6.799,38 €	6.232,77 €	14.732,00 €

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 83/P/2015 foi aprovada com três votos a favor, PS e Vereador Herculano Martins e três Abstenções do Sr. Vereador David Mendes da CDU e CPFNT. -----

---3. Proposta Nº 84/P/2015- "Aquisição de serviços de manutenção de instalações de elevação" - Compromisso plurianual -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *Considerando:* -----

--- *O teor da Informação Nº 16/DAF/2015 de 10/08/2015, referente ao procedimento de "Ajuste direto através do Concurso Publico para aquisição de serviços de manutenção de instalações de elevação", da CIMLT. -----*

--- *O teor da proposta Nº 111/P/2014 na qual a competência para a autorização prévia de compromissos plurianuais se encontra delegada na Câmara Municipal -----*

--- *Proponho:* -----

--- *A autorização de compromisso plurianual referente à "Aquisição de serviços de manutenção de instalações de elevação" com o valor de 495,00€ ao qual acresce iva à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação abaixo mencionada. -----*

INSTALAÇÃO	PLANO	RUBRICA	ANOS			
			2015	2016	2017	TOTAL
Jardim Infância de Manique do Intendente	06.01.01.00	03/02.02.19	59,40€	237,60€	198,00€	495,00€
TOTAL						495,00€

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 84/P/2015 foi aprovada com três votos a favor, PS e Vereador Herculano Martins e três Abstenções do Sr. Vereador David Mendes da CDU e CPFNT. -----

---4. Proposta Nº85/P/2015 - Redução de taxas por emissão de alvará de construção -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *Considerando:* -----

--- *o requerimento do requerente para a redução das taxas devidas pela emissão do alvará de construção (fl. 247); -----*

--- *o valor das taxas devidas pela emissão do alvará de construção no montante de €4.279,52 (fl. 237); -----*

--- *a informação 15/CR/DU/2015 (fl. 251); -----*

--- *que o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de taxas, licenças e preços do Município de Azambuja em vigor - Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR II Série n.º Regulamento n.º 816/2010 – prevê a "redução de taxas até um máximo de 90% relativamente a operações urbanísticas de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do requerente devidamente fundamentada". -----*

--- *Proponho:* -----

--- *Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência e faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja em vigor - Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR II Série n.º Regulamento n.º 816/2010 – reduzir em 50% o montante de taxas devidas pela emissão do alvará de construção, havendo lugar à liquidação de €2.139,76.", para a obra em causa". -----*

---Uma vez posta a votação a Proposta Nº 85/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

---5- Proposta Nº 15/VP/2015- Acordo de colaboração com o Centro de Saúde de Azambuja e Extensões -----

--- O Sr. Vice - Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que:-----

--- o equipamento afeto ao Centro de Saúde de Azambuja e demais extensões necessitam sistematicamente de algumas intervenções de pormenor, cuja celeridade pode ser garantida por uma intervenção de carácter local;-----

--- a Câmara Municipal por forma a aumentar a qualidade dos serviços prestados aos seus municípios, e tendo em conta o carácter diminuto das referidas intervenções, entende poder assumir as mesmas sem qualquer impacto financeiro relevante, nem mesmo no que respeita à organização interna do trabalho;-----

- o Agrupamento dos Centros de Saúde do Estuário do Tejo (ACES) considera que, apesar do diminuto peso das intervenções, as mesmas poderão ter grande impacto na população servida e, aceita de bom grado o auxílio prestado pela Câmara neste domínio.-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e com base nos fundamentos expostos, aprovar a minuta do protocolo de colaboração com o Centro de Saúde de Azambuja e demais extensões, visando a cedência gratuita de mão-de-obra.-----

--- Entre, -----

--- **O MUNICÍPIO DE AZAMBUJA** adiante designado por **MUNICÍPIO**, com sede na Praça do Município, n.º19, 2050-315 Azambuja, com o NIPC 506 821 480, aqui representada pelo seu Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, com poderes para o ato, e o -----

--- **AGRUPAMENTO DOS CENTROS DE SAÚDE DO ESTUÁRIO DO TEJO**, adiante designada por **ACES**, com sede em _____ com NIPC ----- aqui representado pelo seu (cargo e nome), com poderes para o ato,-----

--- acordam em celebrar o presente **PROTOCOLO** que se rege pelas seguintes **CLÁUSULAS**:-----

--- **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objecto**-----

---1. O presente Protocolo define o regime e condições do apoio que o **MUNICÍPIO** atribuirá ao **ACES**, mediante a cedência de trabalhadores, a título gratuito, para execução das seguintes tarefas:-----

--- a) Realização de pequenas reparações nos edifícios afetos ao Centro de Saúde de Azambuja e às demais extensões, nomeadamente colocação de lâmpadas e respetivos acessórios, fechaduras, vidros, interruptores, arranjo de portas, janelas, chão, paredes, tetos e estores, reparação ou substituição de porta rolos de papel higiénico, toalheiros, saboneteiras, dispensadores de toalhetes, papeleiras e outros equipamentos similares, bem como pequenas operações elétricas e de canalização, incluindo desentupimento/limpeza de sistemas de esgotos, substituição ou reparação de torneiras, autoclismos, tampos de sanitas e equipamentos similares.-----

--- b) Manutenção dos espaços verdes, interiores e exteriores, do edifício do Centro de Saúde e demais extensões.-----

--- **CLÁUSULA SEGUNDA - Condições de cedência**-----

---1. A cedência de trabalhadores é feita a título gratuito, mediante solicitação por escrito do (____) do ACES ao Vereador responsável pelos pelouros de obras e oficinas municipais, e está sujeita à disponibilidade dos serviços.-----

---2. A cedência de trabalhadores é feita apenas pelo tempo necessário para a realização da tarefa solicitada, e não implica a transferência de quaisquer poderes de direção ou disciplinares para a **ACES**-----

---3. A **ACES** compromete-se a respeitar os horários de trabalho observados pelos trabalhadores cedidos pelo **MUNICÍPIO**.-----

--- **CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações do ACES** -----

--- O ACES compromete-se a fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução das obras e trabalhos descritas nas alíneas a) e b) da cláusula primeira, assumindo ainda, o pagamento de todas as despesas que venham a ser necessárias à sua realização. -----

--- **CLÁUSULA QUARTA – Vigência** -----

---1. O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de um ano, renovável automaticamente por sucessivos períodos de um ano. -----

--- 3. Sem prejuízo do referido no número anterior, o presente protocolo de cedência poderá cessar os seus efeitos a todo o momento, por iniciativa de qualquer uma das partes intervenientes, sem necessidade de invocação de justificação. -----

---4. Para efeitos do número anterior a parte interessada deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 dias, por meio de carta registada com aviso de receção.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 15/VP/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

---**6. Proposta Nº27/P/2015- Cedência de Viaturas Municipais.**-----

--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “ Considerando:-----

---Que o Município de Sobral de Monte Agraço, por meio de correio eletrónico de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para a cedência de uma viatura para transporte de cavalos e cabrestos, a realizar no dia 16 de Setembro, em virtude da Festa Anual da Vila; -----

---Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos. -----

--- Assim, proponho:-----

Que a câmara delibere autorizar o empréstimo de uma viatura de transporte de cavalos ao Município de Sobral de Monte Agraço no dia 16 de Setembro. “ -----

---Uma vez posta a votação a Proposta Nº 27/VP/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

---**7. Proposta Nº28/P/2015 - Cedência de Viaturas Municipais- Ratificação de Despacho.** -----

--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “ Considerando:-----

--- Que o Município do Cartaxo, por correio eletrónico de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte dos elementos de uma Orquestra Belga para o aeroporto de Lisboa no dia 11 de Julho; -----

--- Que o Município de Coruche, por correio eletrónico de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte de animais, nos dias 15 a 18 de Agosto, onde decorrem os Festejos Anuais dessa Autarquia;-----

--- Que o Município de Benavente, por ofício de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte de cavalos e cabrestos no dia 22 de Agosto, para as Festas de Samora Correia;-----

--- Que entre os Municípios tem sido habitual a colaboração ao nível de cedência de transportes;-----

--- Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos.-----

--- Assim, proponho:-----

--- Que a câmara delibere nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 28 de Abril, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 10/07/2015, e os despachos do Sr. Vice-presidente dos dias 05 e 13 de Agosto, nos termos do qual foi cedido aos Municípios uma viatura para o transporte solicitado”. -----

---Uma vez posta a votação a Proposta Nº 28/ VP/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

---**8. Proposta Nº12/VAA/2015** -----

--- O Sr. Vereador António Amaral apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “ Considerando:-----

--- Que é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes - cfr. al. o), do art. 33 do anexo 1 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;-----

--- O pedido apresentado pela Associação 10 Km de Tagarro;-----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal, atendendo às características da iniciativa, no sentido da dinamização da prática da atividade desportiva, delibere atribuir o apoio solicitado à Associação 10 Km de Tagarro, para a realização desta prova desportiva, nomeadamente com a atribuição de 2.000,00€.".-----

---Uma vez posta a votação a Proposta Nº 12/VAA/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

-9-Informações:-----

---**9.1. Departamento de Administração e Finanças** – Divisão Financeira – Contabilidade – Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2015 a 18/8/2015-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---**9.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento--**

- Adjudicações de Bens e Serviços de valor \geq 25.000 Euros – Período de 24/07/2015 a 20/8/2015.-----

---**9.3. Departamento de Administração e Finanças** – Divisão Financeira – Aprovisionamento--

Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo art. 75ª LOE– Período de 10/7//2015 a 20/08/2015.

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---**9.4. Departamento de Administração e Finanças** – Divisão Financeira – Inf.(s) nºs 14/P/2015/DAF, 15/P/2015 e 16/P/2015 – Modificações ao Orçamento.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---**9.5. Divisão de Urbanismo** – Despachos do mês de Julho.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.----- 1

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

---Câmara Municipal de Azambuja, 26 de agosto de 2015-----

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa